



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1110406-38.2018.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LIVRARIA CULTURA S/A e outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas referente aos meses de agosto e setembro de 2020.

Para o presente RMA, a Administradora Judicial observa o quanto reportado no capítulo sobre o Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial
Luciana Fagundes Gasques

Luis Augusto Roux Azevedo

OAB/SP 120.528



livraria cultura

Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades

São Paulo, 04 de dezembro de 2020

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcelo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) dos meses de agosto e setembro de 2020 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. As mesmas foram entregues conforme constou às fls. 26.493/26.500 (em 17/11/20) e 26.574/26.580 (em 26/11/20). Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Por fim, a Administradora Judicial observa que o cenário de inadimplência com relação as parcelas do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), reportado às fls. 24.901/24.916 dos autos principais, permanece.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

ALVAREZ & MARSAL

Índice

Cronograma Recuperação Judicial	3
Principais eventos do período	5
Evolução do Número de Funcionários	7
Análise das Informações Financeiras	9
Livraria Cultura S.A	10
3H Participações S.A	18
Fluxo de Caixa	20
Ativo Imobilizado e Intangível	23
Acompanhamento Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	25

Cronograma Recuperação Judicial

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
14/09/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20 (1ª Convocação 18/08, 2ª Convocação 02/09)
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultural| RMA de agosto e setembro de 2020.

Principais eventos do período

Principais eventos do período

- 11/09/2020  Apresentação do Aditivo ao PRJ atualizado.
Fls. 25.860/25.895 (1110406-38.2018.8.26.0100): Apresentação de um novo aditivo ao PRJ contendo novos ajustes.
- 14/09/2020  Continuação da AGC e votação do Aditivo ao PRJ.
Fls. 25.953/26.080 (1110406-38.2018.8.26.0100): Encaminhadas as deliberações sobre as ordens do dia, sendo que a votação sobre o Aditivo ao PRJ não atingiu o quórum de aprovação exigido pelo art. 45 da Lei 11.101/2005.
- 18/09/2020  Decisão do D. Juízo referente ao resultado da AGC.
Fls. 26.141/26.149 (1110406-38.2018.8.26.0100): O D. Juízo rejeitou o Aditivo ao PRJ e determinou a comprovação dos pagamentos em atraso, sob pena de convalidação em falência.
- 24/09/2020  **Fls. 1/48 (AI 229551-12.2020.8.26.0000):** As Recuperandas interpõem agravo de instrumento, sendo os pedidos: (i) efeito suspensivo sob a r. decisão de comprovar o cumprimento do plano; (ii) reformar a r. decisão agravada e (iii) homologar o Aditivo nos termos do art. 58 c/c o art. 45 da Lei 11.101/05.
- 25/09/2020  Efeito suspensivo concedido.
Fls. 280/286 (AI 229551-12.2020.8.26.0000): Concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento para obstar a decretação da falência das agravantes, até a apreciação da pretensão recursal pelo colegiado.

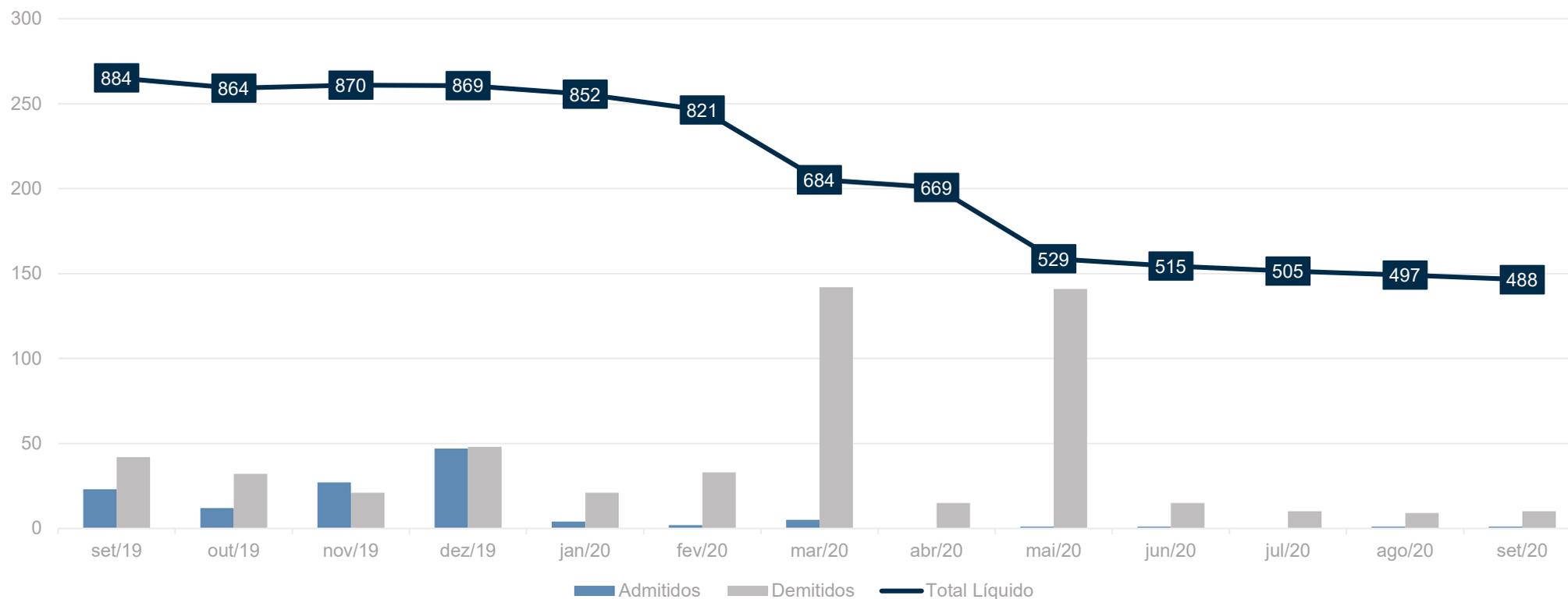
- O espaço ocupado pela loja GEEK Paulista foi entregue e os produtos foram realocados para a loja do Conjunto Nacional, sendo que desde jul/20 não há faturamento na loja GEEK.
- Com a mudança do escritório administrativo, do Ed. São Luis Gonzaga para a loja no Conjunto Nacional, houve a baixa de ativos permanentes contabilizados, que mantinham um valor residual de R\$ 713,5 mil em imobilizados e R\$ 35 mil em intangível.

Evolução do Número de Funcionários

Evolução do Número de Funcionários

De jul/20 até set/20 o quadro de funcionários reduziu em 17 colaboradores.

Evolução no quadro de funcionários



Comentários

Em ago/20 ocorreu 1 admissão e foram demitidos 9 funcionários.

Em set/20 ocorreu 1 contratação e foram desligados 10, encerrando o mês com 488 funcionários.

Análise das Informações Financeiras

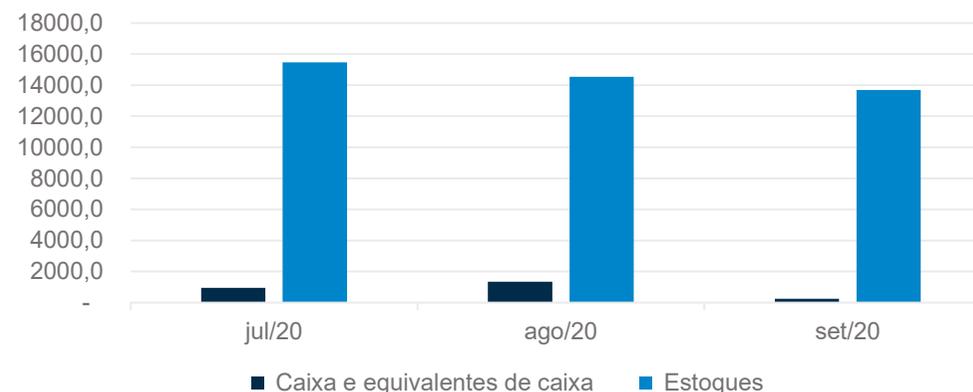
Livraria Cultura S.A

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

MM (R\$)	jul-20	ago-20	set-20
Ativo Circulante			
1 Caixa e Equivalente de Caixa	946	1.353	240
Contas a Receber	4.223	3.239	2.804
2 Estoque	15.474	14.541	13.676
Impostos a Recuperar	41.615	41.744	41.865
Outras Contas a Receber	7.309	7.460	8.367
Total Ativo Circulantes	69.567	68.338	66.953
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.617	49.584	49.586
Imobilizado	35.795	34.562	34.044
Intangível	4.156	4.070	4.021
Total Ativo Não Circulante	89.567	88.217	87.651
Total Ativo	159.134	156.554	154.603

Caixa e Equivalentes de Caixa e Estoques – R\$/mil



Varição Anual Período 2019/2020 – R\$/mil



Comentários

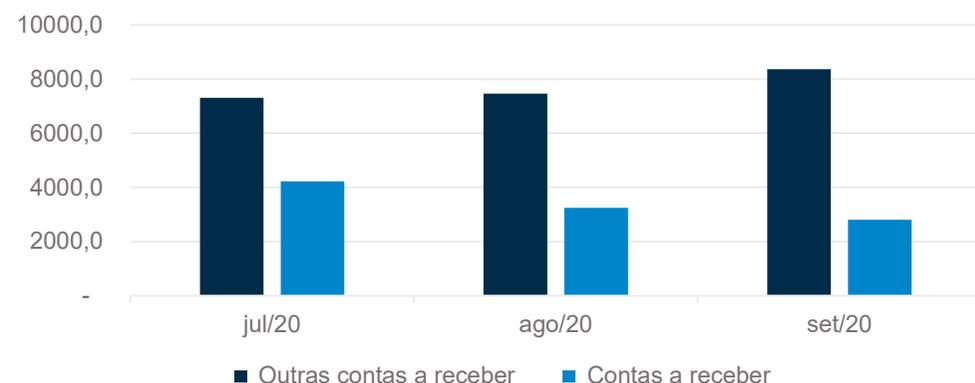
- O **Caixa e Seus Equivalentes** aumentaram **43%** de jul/20 para ago/20, devido a postergação de pagamentos para set/20. Conseqüentemente, de ago/20 até set/20 houve um decréscimo **R\$ 1,1 MM**, pelos pagamentos postergados de ago/20 e pelos pagamentos dos empréstimos dos bancos Sofisa e Daycoval.
- Os **Estoques** também tiveram baixas, de jul/20 até set/20 de **~ 13%**, pelo ligeiro aumento das vendas ocasionadas pela reabertura das lojas.

Demonstrações Financeiras (cont.)

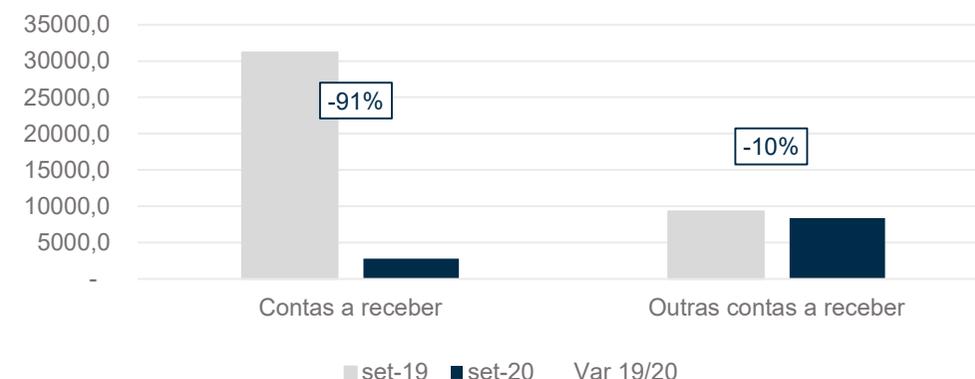
Balanço Patrimonial

MM (R\$)	jul-20	ago-20	set-20
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalente de Caixa	946	1.353	240
3 Contas a Receber	4.223	3.239	2.804
Estoque	15.474	14.541	13.676
4 Impostos a Recuperar	41.615	41.744	41.865
5 Outras Contas a Receber	7.309	7.460	8.367
Total Ativo Circulantes	69.567	68.338	66.953
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.617	49.584	49.586
Imobilizado	35.795	34.562	34.044
Intangível	4.156	4.070	4.021
Total Ativo Não Circulante	89.567	88.217	87.651
Total Ativo	159.134	156.554	154.603

Outras Contas a Receber e Contas a Receber – R\$/mil



Variação Anual Período 2019/2020 – R\$/mil



Comentários

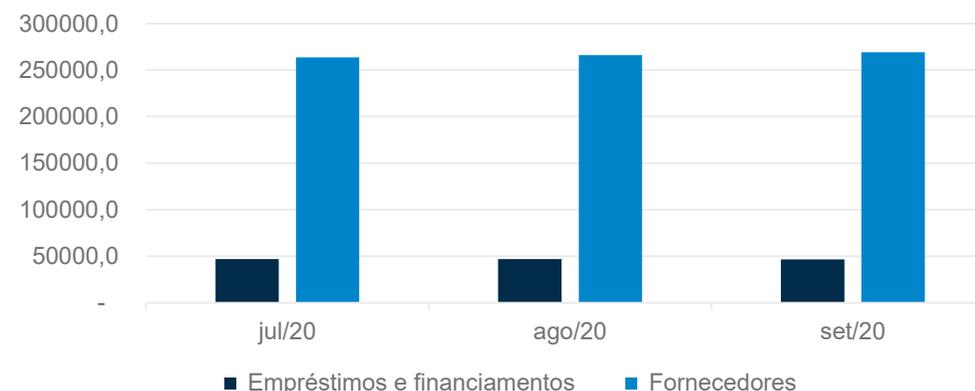
- O **Contas a Receber** reflete os valores de compras a prazo feitas com cartões de crédito e diminuiu **R\$ 1,4 MM** de jul/20 para set/20, devido ao menor prazo de antecipação de recebíveis de cartões de crédito.
- Os **Impostos a Recuperar** são o maior ativo classificado no curto prazo e totalizaram **R\$ 41,9 MM** em set/20.
- Em **Outras Contas a Receber** são abrangidos os adiantamentos e devoluções a negociar, e nota-se um aumento de **12%** de ago/20 para set/20 devido à adiantamentos de clientes.

Demonstrações Financeiras (cont.)

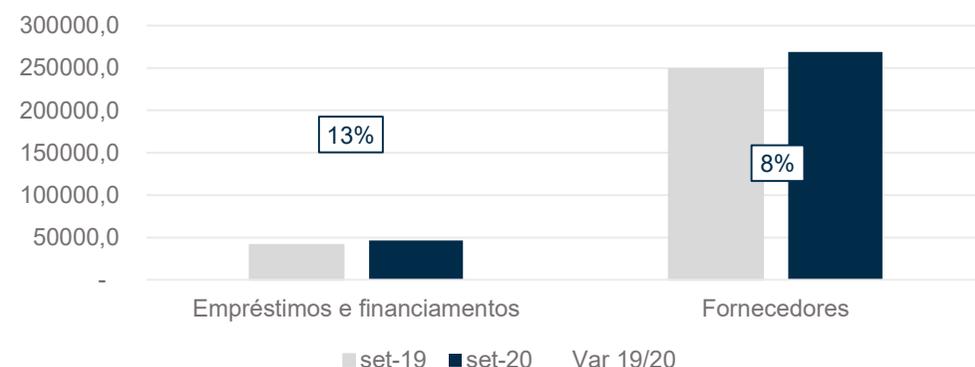
Balanço Patrimonial

MM (R\$)	jul-20	ago-20	set-20
Passivo Circulante			
6 Empréstimos e Financiamentos	3.194	4.698	4.079
7 Fornecedores	47.814	50.288	53.133
7 Fornecedores – RJ	5.922	5.922	5.922
Obrigações Trabalhistas	9.453	11.020	12.033
Credores Trabalhistas – RJ	1.185	1.185	1.185
Obrigações Tributárias	5.638	6.178	6.762
Adiantamento de Clientes ¹	5.687	5.491	5.444
Arrendamento Mercantil	64	64	64
Total Passivo Circulante	78.958	84.846	88.623
Não Circulante			
6 Empréstimos e Financiamentos	43.814	42.455	42.450
7 Fornecedores - RJ LP	209.739	209.839	209.939
Obrigações Tributárias – LP	37.429	37.077	36.725
Provisão para Contingências	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	296.016	294.406	294.148
Patrimônio líquido			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
Lucros (prejuízos) Acumulados	(510.936)	(517.794)	(523.265)
Total do Patrimônio Líquido	(215.839)	(222.697)	(228.168)
Total do Passivo e PL	159.134	156.554	154.603

Emprés. e Financiamentos e Fornecedores – R\$/mil



Varição Anual Período 2019/2020 – R\$/mil



Comentários

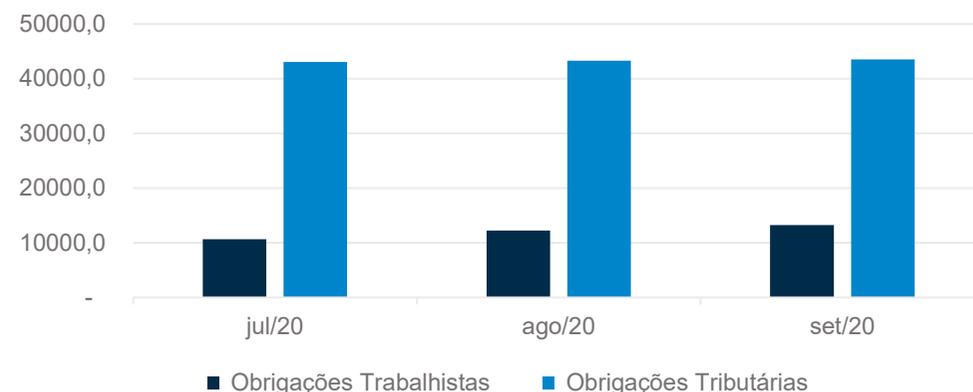
- Considerando os **Empréstimos e Financiamentos** totais, o decréscimo, no trimestre, foi de **R\$ 479 mil**, em parte pelos pagamentos mencionados no item 1 e de financiamentos para ocupação.
- Os **Fornecedores** correntes aumentaram ~ **R\$ 5,5 MM** de jul/20 para set/20, pela postergação dos pagamentos. Considerando set/19, o aumento foi de **8%**.

Demonstrações Financeiras (cont.)

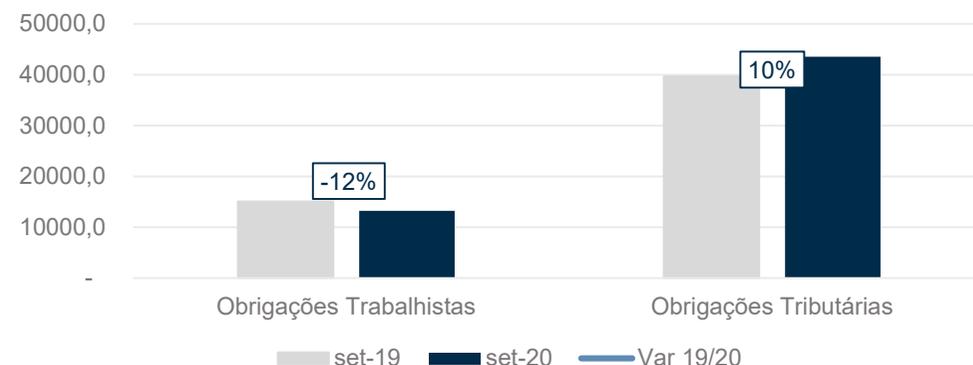
Balanço Patrimonial

MM (R\$)	jul-20	ago-20	set-20
Passivo Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	3.194	4.698	4.079
Fornecedores	47.814	50.288	53.133
Fornecedores – RJ	5.922	5.922	5.922
8 Obrigações Trabalhistas	9.453	11.020	12.033
Credores Trabalhistas – RJ	1.185	1.185	1.185
9 Obrigações Tributárias	5.638	6.178	6.762
Adiantamento de Clientes ¹	5.687	5.491	5.444
Arrendamento Mercantil	64	64	64
Total Passivo Circulante	78.958	84.846	88.623
Não Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	43.814	42.455	42.450
Fornecedores - RJ LP	209.739	209.839	209.939
Obrigações Tributárias – LP	37.429	37.077	36.725
Provisão para Contingências	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	296.016	294.406	294.148
Patrimônio líquido			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
Lucros (prejuízos) Acumulados	(510.936)	(517.794)	(523.265)
Total do Patrimônio Líquido	(215.839)	(222.697)	(228.168)
Total do Passivo e PL	159.134	156.554	154.603

Obrigações Trabalhistas e Tributárias – R\$/mil



Varição Anual Período 2019/2020 – R\$/mil



Comentários

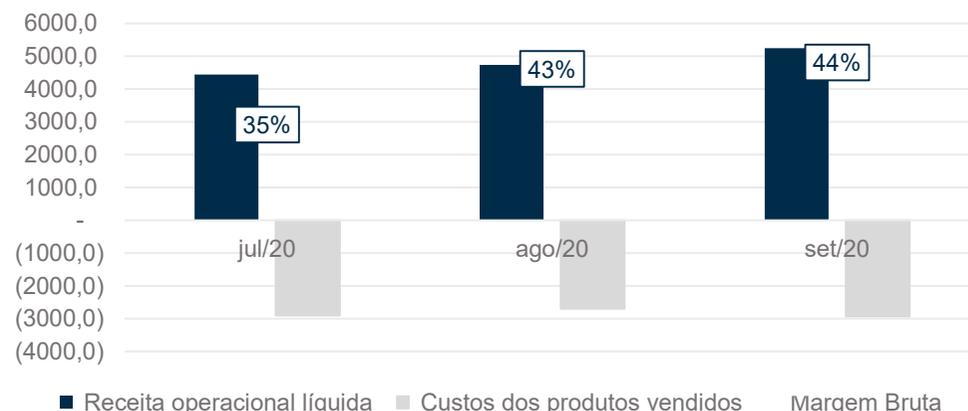
- O aumento de **9%** nas **Obrigações Trabalhistas** reflete valores dos impostos e contribuições sociais não pagos e não compensados até o final do mês. Comparado com 2019, esse passivo está menor em 12%.
- As **Obrigações Tributárias** correntes aumentaram ~ **R\$ 420 mil** de jul/20 para set/20, substancialmente pelo imposto de renda e contribuição social retidos na fonte não recolhidos e não compensados.

Demonstrações Financeiras (cont.)

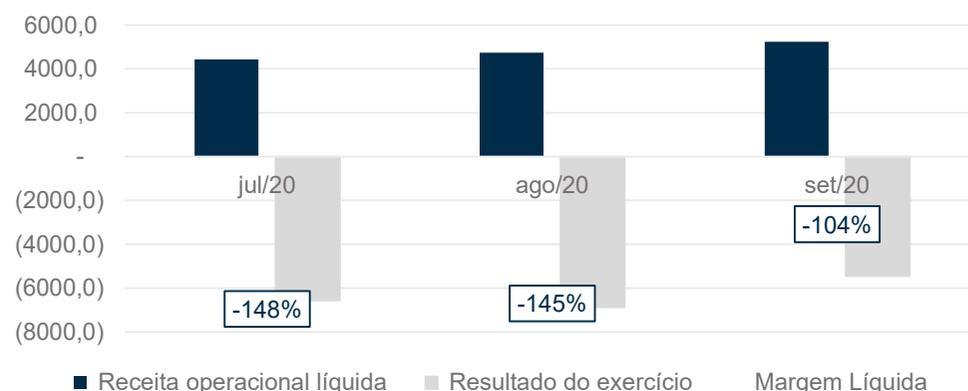
Demonstração de Resultado do Exercício

MM (R\$)	jul-20	ago-20	set-20
10 Receita operacional líquida	4.439	4.734	5.245
Custos dos produtos vendidos	(2.904)	(2.696)	(2.936)
Lucro bruto	1.535	2.038	2.309
10 Margem Bruta	34,6%	43,1%	44,0%
Vendas	(2.577)	(2.346)	(2.474)
11 Despesa com pessoal	(2.056)	(2.824)	(2.319)
12 Gerais e administrativas	(2.310)	(3.409)	(2.485)
Outras receitas operacionais	113	53	164
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(5.295)	(6.488)	(4.804)
Margem Operacional	-119,3%	-137,0%	-91,6%
Despesas financeiras	(1.336)	(393)	(684)
Receitas financeiras	60	8	41
Resultado Financeiro	(1.276)	(385)	(643)
Resultado antes do IR e CS	(6.571)	(6.873)	(5.447)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-
Resultado do exercício	(6.571)	(6.873)	(5.447)
Margem Líquida	-148,0%	-145,2%	-103,8%

Receita Operacional Líquida x CPV – R\$/mil



Receita Operacional Líquida x Lucro Líquido – R\$/mil



Comentários

- Seguindo a reabertura gradual de algumas lojas físicas, a **Receita Operacional Líquida** foi maior em **18%**, de jul/20 para set/20. A **Margem Bruta**, aumentou **9 p.p**, ficando positiva em **~ 44%** em set/20.
- Em ago/20, houve uma correção contábil de INSS no montante de R\$ 509 mil referente ao período de abr/20 a ago/20, além do montante normal do mês. Em set/20 as **despesas com pessoal** diminuíram 18% e totalizaram **R\$ 2,3 MM**.
- O aumento de **R\$ 1,1 MM** dos gastos com **Despesas Gerais e Administrativas** são referentes a (i) R\$ 295 mil por multa pelo atraso do INSS e IRPF não compensados e não pagos de abr/20 a jul/20 e (ii) R\$ 750 mil por baixas de bens pela entrega do espaço no Ed. São Luis.

Demonstrações Financeiras (cont.)

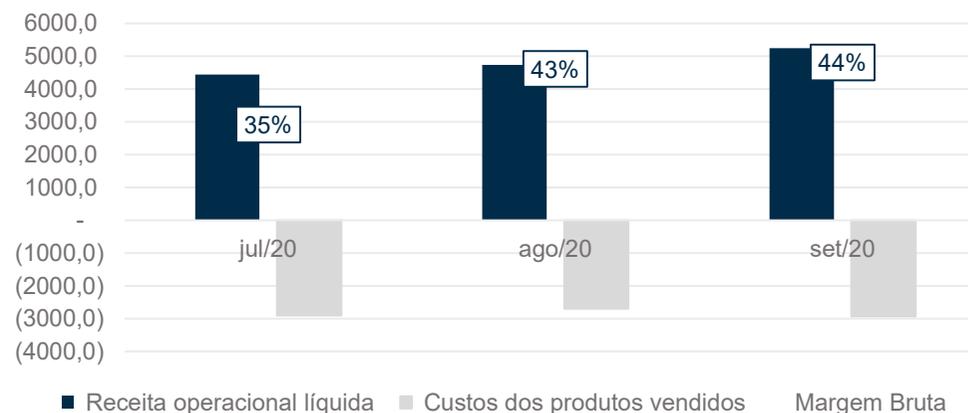
Demonstração de Resultado do Exercício

MM (R\$)	jul-20	ago-20	set-20
Receita operacional líquida	4.439	4.734	5.245
Custos dos produtos vendidos	(2.904)	(2.696)	(2.936)
Lucro bruto	1.535	2.038	2.309
Margem Bruta	34,6%	43,1%	44,0%
Vendas	(2.577)	(2.346)	(2.474)
Despesa com pessoal	(2.056)	(2.824)	(2.319)
Gerais e administrativas	(2.310)	(3.409)	(2.485)
Outras receitas operacionais	113	53	164
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(5.295)	(6.488)	(4.804)
Margem Operacional	-119,3%	-137,0%	-91,6%
Despesas financeiras	(1.336)	(393)	(684)
Receitas financeiras	60	8	41
13 Resultado Financeiro	(1.276)	(385)	(643)
Resultado antes do IR e CS	(6.571)	(6.873)	(5.447)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-
Resultado do exercício	(6.571)	(6.873)	(5.447)
14 Margem Líquida	-148,0%	-145,2%	-103,8%

Comentários

13. De jul/20 a ago/20, houve uma redução de **R\$ 1 MM** nas **Despesas Financeiras** referentes ao desconto concedido na venda de mercadorias para Sebo. O aumento de ago/ a set/20, de **R\$ 291 mil**, é referente à contabilização de juros de empréstimos.
14. Os **resultados** foram **negativos** em ago/20 (**R\$ 6,8 MM**) e em set/20 (**R\$ 5,4 MM**) e no ano acumulam um prejuízo de **aproximadamente R\$ 52 MM**.

Receita Operacional Líquida x CPV – R\$/mil

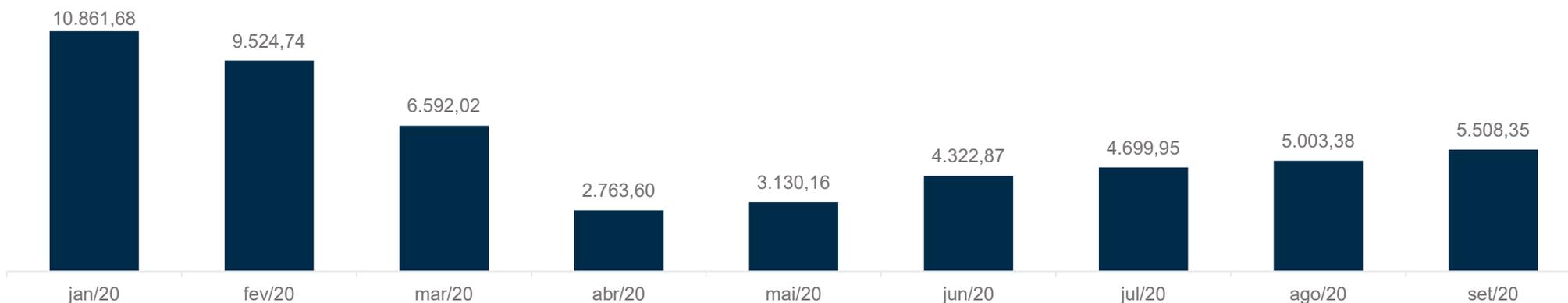


Receita Operacional Líquida x Lucro Líquido – R\$/mil

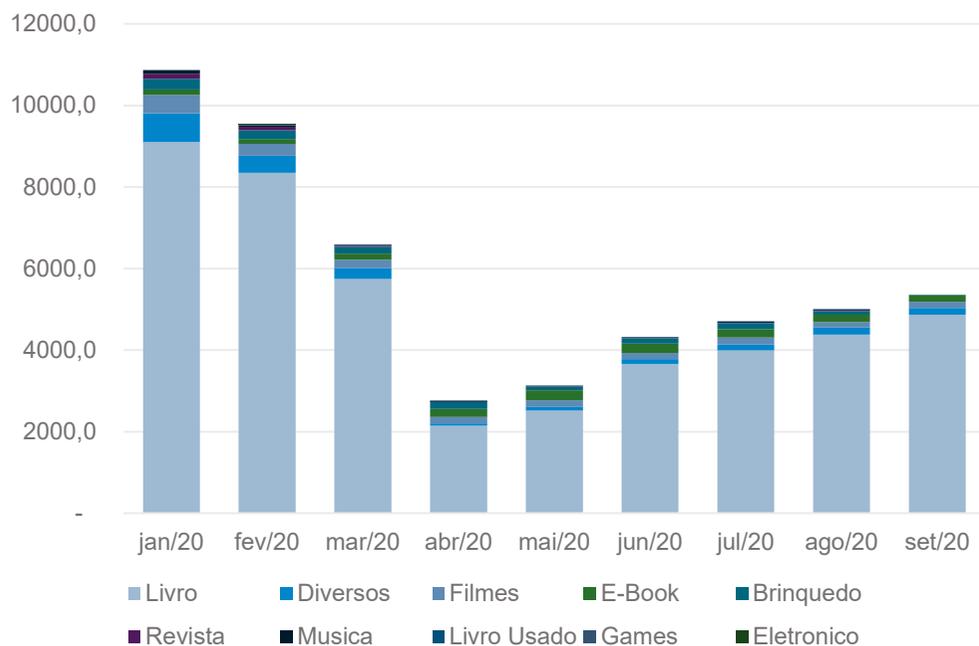


Demonstrações Financeiras (cont.)

Faturamento Bruto Mensal (R\$/mil)



Composição Faturamento Bruto Mensal (R\$)



Comentários

- Como já mencionado, a pandemia da COVID-19 impôs um decréscimo do faturamento ao longo do período, principalmente em abr/20.
- Apesar do aumento nos primeiros seis meses, as vendas do e-commerce decresceram 27% no último trimestre. Por outro lado, as vendas nas lojas físicas aumentaram, devido à reabertura parcial.
- A venda de livros representou algo em torno de 85% do faturamento mensal nos meses analisados, conforme gráfico ao lado. De jan/20 até set/20 foi registrada queda ao redor de 47% nas vendas desse produto.
- No período analisado, praticamente não houve registro de venda de produto da linha tecnologia/eletrônica.
- No período houve o fechamento da loja Geek, sendo que desde jul/20 não há faturamento.

3H Participações S.A

Demonstrações Financeiras

Balço Patrimonial MM (R\$)

Ativo	jul-20	ago-20	set-20
Ativo Circulante			
Disponível	5	5	5
Outros Créditos	2	2	2
Total do Ativo Circulante	8	8	8
Ativo não Circulante			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo	295.861	295.861	295.861

Passivo	jul-20	ago-20	set-20
Passivo Circulante			
Fornecedores	3	3	3
Obrigações Tributárias	2	4	4
Empréstimos e Financiamentos	3.365	3.343	3.365
Outras Obrigações	1.384	1.384	1.384
Total Passivo Circulante	4.752	4.730	4.752
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Patrimônio Líquido	jul-20	ago-20	set-20
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.579	264.579	264.579
Total do Patrimônio Líquido	291.079	291.079	291.079
Total do Passivo e PL	295.861	295.861	295.861

Demonstração de Resultado do Exercício MM (R\$)

Demonstração de Resultado do Exercício	jul-20	ago-20	set-20
Receita operacional líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-

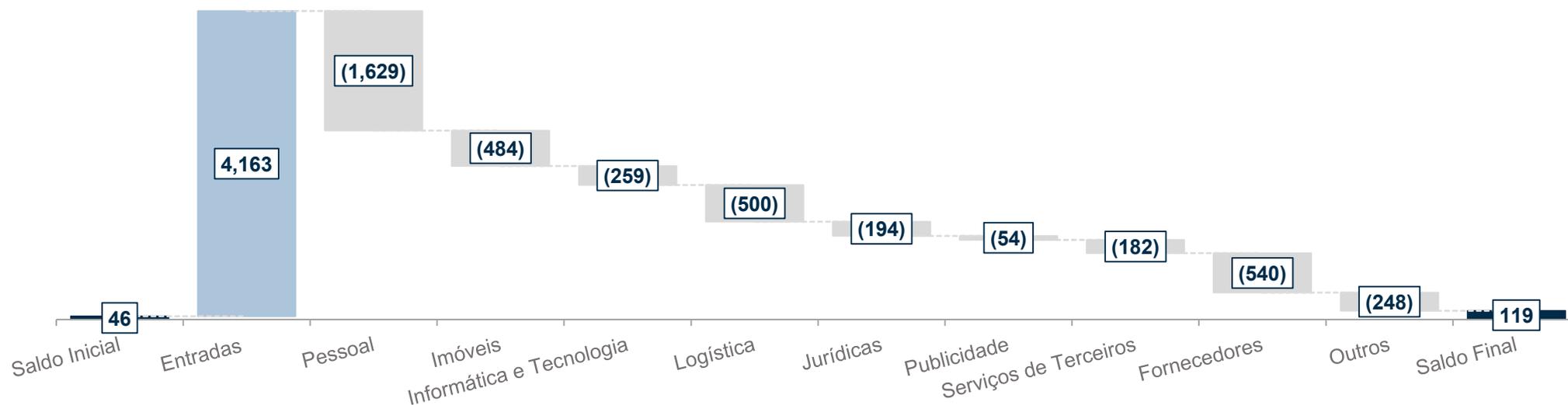
Comentários

- f. Não houve alteração nos números contabilizados no período analisado.

Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R\$ MM): agosto 2020

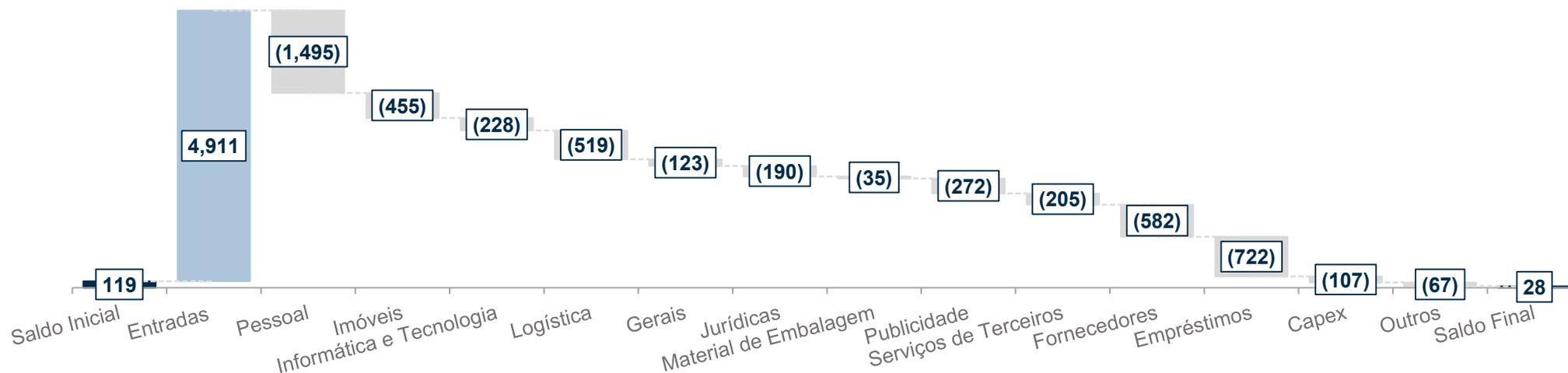


Comentários

- g. O total das **Entradas** em agosto/20 foi de **R\$ 4,1 MM**.
- h. Comparado com jul/20, as saídas com **Imóveis** aumentaram 27%, em função do pagamento do acordo da unidade CCD Guarulhos.
- i. Devido ao pagamento de despesas antigas que foram postergadas, observaram-se alguns aumentos, sendo (i) **R\$ 128 mil com Informática e tecnologia** referentes ao serviço de provedor, (ii) **R\$ 251 mil em logística**, com os correios e (iii) **R\$ 148 mil de Jurídicas**
- j. A saída mais relevante, se referiu ao pagamento de **Pessoal**, que totalizou **R\$ 1,6 MM**, reflexo da reestruturação do quadro de funcionários.
- k. As saídas com **Publicidade** diminuíram 85% em relação ao mês anterior, em função da postergação de pagamentos referentes ao serviços da Google.
- l. Por fim, o saldo final de caixa disponível na Recuperanda em agosto ficou em **R\$ 119 mil**.

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R\$ MM): setembro 2020



Comentários

- m. O total das **Entradas** em setembro/20 foi de **R\$ 4,9 MM**.
- n. O pagamento de **Despesas gerais** totalizaram **R\$ 123 mil** e foram majoritariamente relacionadas ao pagamento dos credores trabalhistas concursais relativos à parcela devida em ago/20.
- o. As despesas com **Pessoal** reduziram 8% e totalizaram **R\$ 1,5 MM**, consequência da redução no valor da assistência médica, postergação de FGTS e indenizações.
- p. Os serviços com **Publicidade**, anteriormente postergados, foram pagos no total de **R\$ 272 mil**.
- q. Os bancos Sofisa e Daycoval retiraram recursos das contas vinculadas que garantiam as operações, resultando em um aumento de **R\$ 661 mil** nos pagamentos de **Empréstimos**
- r. Por fim, o saldo de caixa disponível na Recuperanda ficou em **R\$ 28 mil**.

Ativo Imobilizado e Intangível

Ativo Imobilizado e Intangível

Em R\$/mil

Descrição	jul-20	Variação	ago-20	Variação	set-20	Depreciação Acumulada	Líquido set/20
TOTAL	101.318	(903)	100.415	-	100.415	(74.887)	25.527
Terrenos	31	-	31	-	31	-	31
Imoveis	17	-	17	-	17	-	17
Computadores E Perifericos	9.246	(1)	9.245	-	9.245	(8.852)	393
Moveis E Utensilios	13.356	(4)	13.353	-	13.353	(11.415)	1.938
Instalacoes	9.280	-	9.280	-	9.280	(7.786)	1.494
Equipamentos De Telefonia	350	(59)	291	-	291	(242)	49
Maquinas E Equipamentos	3.137	(5)	3.133	-	3.133	(2.728)	405
Benfeitorias Imoveis De Terceiros	65.893	(834)	65.058	-	65.058	(43.864)	21.194
Obras Em Andamento	8	(8)	-	-	-	-	-
Adiantamento forc. Bens Ativo	-	8	8	-	8	-	8

Descrição	jul-20	Variação	ago-20	Variação	set-20	Depreciação Acumulada	Líquido set/20
TOTAL	34.244	(174)	34.070	-	34.070	(30.049)	4.021
Marcas e Patentes	4	-	4	-	4	-	4
Software	14.260	(174)	14.086	-	14.086	(10.069)	4.017
Licença P/Uso De Sof - Fnac	19.736	-	19.736	-	19.736	(16.165)	3.571
Div.BR/FR AA.Softw - FNAC	245	-	245	-	245	-	245
Prov. p/ perda	-	-	-	-	-	(3.815)	(3.815)

- Em ago/20 houve uma diminuição do imobilizado a custo histórico de **R\$ 903 mil**, sendo o mais relevante em **Benfeitorias em Imóveis de Terceiros** em ~ **R\$ 834 mil** pela entrega do escritório administrativo no Ed. São Luis Gonzaga. Considerando o valor residual desses bens, a baixa foi de **R\$ 713,5 mil** em imobilizado e **R\$ 35 mil** em software.
- As equipes remanescentes do quadro administrativo foram realocas na loja do Conjunto Nacional.
- De ago/20 a set/20 não houve novas variações, apenas a depreciação.

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Acompanhamento Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ Forma de pagamento:

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários conforme disposto na cláusula 3.3.1.

➤ Créditos trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes:

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de Recuperação Judicial e limitados a 5 salários mínimos: em uma única parcela 30 dias após a homologação do PRJ ou na data em que esses créditos se tornarem incontroversos, o que ocorrer por último.
- Saldo remanescente, se aplicável: em até 12 parcelas mensais contadas da homologação.
- Correção: o saldo remanescente será corrigido a partir da data do pedido por TR + 1% a.a.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



- Os comprovantes de pagamento foram enviados e verificados, sendo que, diante da ausência de definição do valor das parcelas no PRJ, a partir de novembro/19, o percentual pago foi de 5% do saldo remanescente (apurado após a dedução do pagamento inicial).

(1) Segundo as Recuperandas, devido à pandemia COVID-19, a 12ª parcela não foi quitada, porém foram realizados pagamentos parciais até agosto/20 e o saldo remanescente é de **R\$ 2.378.462,94**

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ **Créditos Quirografários e ME/EPP até R\$ 2.000,00 – cláusula 6.2 e subsequentes:**

- 6 parcelas mensais e sucessivas.
- Início de pagamento: 60 dias após a homologação do PRJ.
- Correção pela TR + 1% a.a. da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução para o montante de R\$ 2.000,00 com consequente perdão e quitação do saldo à maior.

➤ **Calendário de pagamento até 2022:** Os comprovantes foram enviados e verificados



Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes:

- Engloba os credores com contrato de locação firmados com o Grupo Cultura que reduziram o valor do aluguel e os credores prestadores de serviço que reduziram o valor dos contratos por no mínimo 2 anos.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais, sendo 5% do valor principal no mês seguinte ao período de 1 ano de carência, contada da homologação do PRJ.
- Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido – no período de carência, os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) (2) (3) Não houve o pagamento da 1ª, 2ª e 3ª parcela aos credores operacionais incentivadores, restando um saldo de **R\$ 2.092.680,87** em aberto desta prestação.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes:

- Engloba os credores quirografários instituição financeira que (i) não tenham parte do crédito garantida por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenha efetuado, em patamares considerados adequados pelo Grupo Cultura, a redução do valor da dívida original ou de encargos futuros; e (iv) tenha concordado com a suspensão de ações de cobrança e/ou de execução ajuizadas em face do Grupo Cultura e/ou de seus fiadores ou avalistas.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Deságio de até 30% do principal.
- Correção: CDI+ 2% a.a a partir da data do pedido – no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.
- Não há credores optantes nessa classe

➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) Não há credores optantes nessa classe.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- Saldo pago em 24 parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte ao período de 3 anos de carência (contada da homologação do PRJ).
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI+ 2% a.a a partir da data do pedido, sendo:

- ✓ No primeiro ano, sem desembolso de juros e CDI.
- ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;
- ✓ Após 3 anos, os juros passarão a ser pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**



Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que venham a celebrar contratos de fornecimento de produtos, desde 01/12/18 até 60 dias após a homologação do PRJ.
- Deságio de 25%.
- Saldo Remanescente após o deságio e as antecipações serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela segue a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente às parcelas do principal.

▪ Mecanismo de antecipação:

- ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
- ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte à homologação do PRJ;

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**

1ª parcela 2ª parcela 3ª parcela 4ª parcela 5ª parcela 6ª parcela 7ª parcela



21/05/2021 20/08/2021 23/11/2021 21/02/2022 20/05/2022 19/08/2022 23/11/2022



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e se comprometam em manter o fornecimento.
- Saldo Remanescente, após eventuais antecipações, será pago em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente às parcelas do principal.

▪ Mecanismo de antecipação:

- ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela, 60 dias após da homologação do PRJ;
- ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**

1ª parcela 2ª parcela 3ª parcela 4ª parcela 5ª parcela 6ª parcela 7ª parcela



21/05/2021 20/08/2021 23/11/2021 21/02/2022 20/05/2022 19/08/2022 23/11/2022

● Eventos Ocorridos ○ Datas Estimadas

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ **Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes:**

- Engloba os demais credores quirografários.
- Deságio de 70%. – caso o Grupo Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7.
- Saldo Remanescente após deságio: pagos em 48 parcelas trimestrais no 15º dia útil mês seguinte ao período de carência de 2 anos
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência, os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente às parcelas de principal.

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**

1ª parcela 2ª parcela 3ª parcela 4ª parcela 5ª parcela 6ª parcela 7ª parcela



21/05/2021 20/08/2021 23/11/2021 21/02/2022 20/05/2022 19/08/2022 23/11/2022

● Eventos Ocorridos ○ Datas Estimadas

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes:

- Engloba os demais credores ME/EPP.
- Deságio de 50%.
- Saldo Remanescente, após deságio, serão pagos em 20 parcelas trimestrais (5% do valor do principal) no mês seguinte ao período de carência de 1 ano.
- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) (2) (3) Não houve o pagamento da 1ª, 2ª e 3ª parcela aos credores ME/EPP, restando um saldo de **R\$ 312.306,12** em aberto desta prestação.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ) (cont.)

Síntese das principais cláusulas do PRJ

➤ Resumo dos Pagamentos descritos no PRJ:

Classificação	Nº de Parcelas	Carência	Deságio	Correção
Trabalhista	1 + 12	-	-	TR + 1% a.a.
Garantia Real	-	-	-	-
Quirografário e ME/EPP até R\$ 2mil	6	-	-	TR + 1% a.a.
Operacionais Incentivadores	20	1	30%	TR + 1% a.a.
Credores Financeiros Estratégicos 1	20	1	30%	CDI + 2% a.a.
Credores Financeiros Estratégicos 2	24	3	-	CDI + 2% a.a.
Credores Fornecedores Incentivadores 1	48	2	25%	TR + 1% a.a.
Credores Fornecedores Incentivadores 2	48	2	-	TR + 1% a.a.
Credores Quirografários	48	2	70%*	TR + 1% a.a.
Credores ME/EPP	20	1	50%	TR + 1% a.a.

* Caso a Livraria Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7

- **NOTA:** Vale ressaltar que trata-se de uma síntese do PRJ, sendo certo que, na hipótese de divergência e/ou dúvidas, deverá ser consultada a versão homologada.

Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

➤ Ajuste ao PRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019, foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à **cláusula 8** anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
 - Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimento competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da Recuperação Judicial.
 - Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.
 - Cláusula 8.2.2: permite a venda direta dos direitos creditórios desde que, haja um comprador e seja benéfico para a RJ.
- Leilão da UPI Estante Virtual homologado em 30 de janeiro de 2020 pelo D. Juízo (fls 22.769 dos autos principais), tendo como arrematante Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda, filiada da Magazine Luiza S/A.

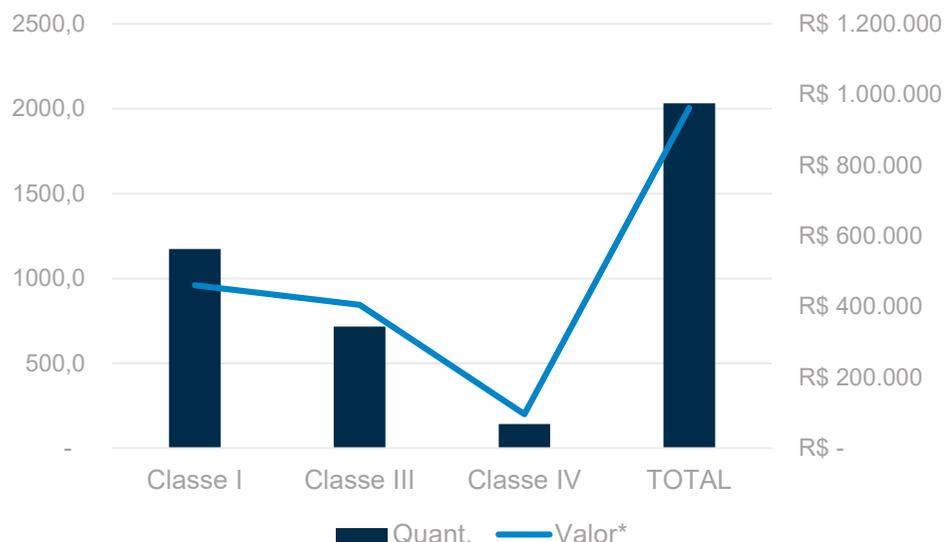
➤ Aditivo ao PRJ – fls. 25.993 (ver slide 6):

- Submetido Aditivo ao PRJ em AGC realizada no dia 14/09/202.
- Decisão Judicial de fls 26.141 rejeitando o Aditivo ao PRJ.
- AI 229551-12.2020.8.26.0000 em tramite.

Créditos Concurtais Satisfeitos

Classe	Quantidade	Valor*
Classe I – Trabalhistas	1.173	R\$ 461.057,87
Classe III – Quirografários	717	R\$ 405.454,46
Classe IV – ME/EPP	142	R\$ 95.588,15
TOTAL	2.032	R\$ 962.100,48

Pagamento de Credores Concurtais



Comentários

- De um total de 3.454 credores, foram quitados 2.032 credores, remanescendo 1.422 credores.
- Os credores quitados foram os trabalhistas, com crédito abaixo de R\$ 5.000,00, e os quirografários e ME/EPP, com créditos abaixo de R\$ 2.000,00.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A® and A&M® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 26780

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/12/2020 às 22:53, sob o número WJMJ20419335544. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código A2A445E.